

## DESPACHO

NÚMERO: 026/2021

DATA: 15/11/2021

---

ASSUNTO: Criação do grupo de trabalho “Trace COVID-19”

---

A Direção-Geral da Saúde (DGS) tem como atribuições, entre outras, coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública, a nível nacional e a respetiva colaboração a nível internacional, coordenar o desenvolvimento, implementação e avaliação de instrumentos, atividades e programas de segurança dos doentes e de melhoria contínua da qualidade clínica e organizacional das unidades de saúde, nos termos da do disposto no art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/2017, de 16 de junho.

Por outro lado, cabe, ainda, à DGS, apoiar, a nível nacional, as autoridades de saúde no exercício das suas competências em situações de emergência de saúde pública, em cumprimento do disposto na Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto.

Face à pandemia COVID-19, a DGS implementou um modelo inovador de gestão de casos suspeitos e confirmados de infeção por SARS-CoV-2, e respetivos contactos, através das Normas n.º 004/2020 e n.º 015/2020, com o objetivo de garantir uma boa resposta do Serviço Nacional de Saúde e a prestação de cuidados de saúde de qualidade e em segurança.

Este modelo envolveu o desenvolvimento de uma plataforma, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, em colaboração com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), designada “Trace COVID-19”, para suportar o seguimento de contactos com exposição a SARS-CoV-2 e o acompanhamento clínico de utentes com indicação para vigilância clínica e isolamento no domicílio.

No decurso do Plano da Saúde para o Outono-Inverno 2020/2021 foi criado o grupo de trabalho “Trace COVID-19 – STAYAWAY COVID”, integrando elementos da Direção de Serviços de Informação e Análise (DSIA) e do Departamento da Qualidade na Saúde (DQS), da DGS. Pretendeu-se reforçar um modelo de gestão interna que garantisse a simplificação dos processos e a melhoria contínua destas plataformas digitais.

Um ano depois, surge a necessidade de atualizar este grupo, sobretudo no momento de ajuste das medidas à atual situação epidemiológica e de preparação da época Outono-Inverno 2021/2022.

1. É criado o grupo de trabalho “Trace COVID-19”, integrando elementos da DSIA e do DQS, da DGS.
2. O grupo de trabalho funciona na direta dependência do Diretor da DSIA e é constituído pelos seguintes elementos:
  - a. Mariana Carrapatoso, da DSIA, que coordena;
  - b. Maria João Albuquerque, da DSIA;
  - c. Ana Lúcia Figueiredo, da DSIA;
  - d. Duarte Vital Brito, da DSIA;
  - e. Catarina Damásio, do DQS;
  - f. Leonardo Vinagre, do DQS.
3. Para as questões relacionadas com a gestão de casos e a prestação de cuidados de saúde é consultado o Diretor do DQS.
4. O grupo tem como objetivos representar a DGS junto da SPMS para as questões de acompanhamento técnico da plataforma Trace COVID-19, nomeadamente:
  - a. Definir as funcionalidades técnicas da plataforma Trace-COVID-19;
  - b. Acompanhar o desenvolvimento de funcionalidades técnicas da plataforma Trace COVID-19;
  - c. Testar e validar as funcionalidades técnicas desenvolvidas na plataforma Trace COVID-19;
  - d. Reportar à SPMS qualquer necessidade de alteração ao modo de funcionamento do sistema ou dos procedimentos de geração, comunicação, armazenamento e processamento de dados, a implementar pela SPMS.
5. O grupo tem igualmente como objetivo representar a DGS junto da SPMS para as questões de acompanhamento técnico da STAYAWAY COVID.



6. Estes objetivos podem ser ajustados em função da evolução da pandemia em Portugal.
7. O grupo funciona até à indicação do termo pela Diretora-Geral da Saúde.
8. É revogado o Despacho n.º 12/2020 de 12/10/2020.

Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde